



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO. DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, NA FORMA ABAIXO:

Aos quatorzes dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dezenove horas, reuniu-se na da Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES; sob a Presidência da Vereadora Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo, que iniciando os trabalhos, convidou os Vereadores: Sidiomar Souza Barbosa, Vice-Presidente, o Vereador Almir Maia Machado 1º Secretário, para compor a Mesa Diretora, A Presidente Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo, convidou os funcionários: Glícia Pariz Mozer; Chefe de Gabinete. Leandro Loiola; Secretário Legislativo. Dr. Jadison da Costa Quarteza; Subprocurador. Patrícia Souza e Leandro Fairick. Para auxiliarem os trabalhos desta sessão. A Presidente Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo, solicitou ao Senhor Secretário a chamada dos Senhores Vereadores. Adilson Vasconcelos Conceição (Presente!); Almir Maia Machado (Presente!); Anderson Kleber da Silva (Presente!); George Batista Rodrigues (Presente!); Joilda Araújo dos Santos (Presente!); Jorge Rocha dos Santos (Presente!); Juvenal dos Santos (Presente!); Luciara Ferreira da Silva (Presente!); Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo (Presente!); Sidiomar Souza Barbosa (Presente!); Walyson José Santos Vasconcelos (Presente!); havendo um número legal de vereadores a Presidente declarou com a graça de Deus e pelo Município aberta 12ª (Décima Segunda) Sessão Ordinária do primeiro período legislativo da 18ª (décima - oitava) Legislatura desta Augusta casa de leis. Que lhe são conferidas pelo inciso sétimo parágrafo 3º do artigo 123 combinado com artigo 141 e os parágrafos do Artigo 144 do regimento interno da câmara vem requerer a concessão de urgência do projeto de lei número 028 / 2017 que autoriza abertura de crédito adicional especial em conformidade com já citado diploma legal nestes termos pede e espera deferimento sala das sessões em 12 de setembro de 2017. Os vereadores que forem chamados deverão votar sim a favor do requerimento de urgência ou não se forem contrário ao requerimento de urgência; votaram se for contrário ao requerimento de urgência solicito ao Senhor secretário a chamada para votação: Adilson Vasconcelos Conceição (sim) Almir Maia Machado (sim); Anderson Kleber da Silva (sim) George Batista Rodrigues (sim); Joilda Araújo dos Santos (sim); Jorge Rocha dos Santos (sim); Juvenal dos Santos (sim!); Luciara Ferreira da Silva (sim!); Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo (sim); Sidiomar Souza Barbosa (sim); Walyson José Santos Vasconcelos (sim); Aprovado por 11 votos a favor. A Presidente solicitou o vereador Almir à leitura bíblica: **Esta é a bênção que Moisés, homem de Deus, deu aos filhos de Israel, antes da sua morte. Disse, pois: O SENHOR veio do Sinai e lhes alvoreceu de Seir, resplandeceu desde o monte Parã; e veio das miríades de santos; à sua direita, havia para eles o fogo da lei. Na verdade, amas os povos; todos os teus santos estão na tua mão; eles se colocam a teus pés e aprendem das**



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

tuas palavras. Moisés nos prescreveu a lei por herança da congregação de Jacó. E o SENHOR se tornou rei ao seu povo amado, quando se congregaram os cabeças do povo com as tribos de Israel. Viva Rúben e não morra; e não sejam poucos os seus homens! Isto é o que disse de Judá: Ouve, ó SENHOR, a voz de Judá e introduze-o no seu povo; com as tuas mãos, peleja por ele e sê tu ajuda contra os seus inimigos. Amém.

Solicita ao secretário a leitura do Ofício Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES número 262/2017 protocolizado nesta casa de leis sobre o número 17643 / 2017 pelo Poder Executivo Municipal. Conceição da Barra/ES, 14 de setembro 2017. Ofício Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Gabinete do Prefeito N° 262/2017 retirada do Projeto de lei de pauta senhora Presidente cumprimentando-o cordialmente Solicito que seja retirada da pauta de hoje o Projeto de lei protocolado sob o nº 017 579/2017 da data do dia 30 de agosto de 2017 que tem como objetivo a alteração do parágrafo 3º e do Parágrafo 4 do artigo 147 do estatuto do servidor para enquadramento legais por parte deste gestor. Atenciosamente Francisco Bernard Prefeito Municipal. Apreciar a ordem do dia solicito o 1º secretário Almir Maia Machado a leitura da Pauta: 12ª (décima segunda) Sessão Ordinária do dia 14 de setembro de 2017. Sede: Para encaminhamento: Projeto de lei nº 029/2017 autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. Projeto de lei nº 030/2017 autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. Para votação: projeto de lei nº 04/2017 que altera o artigo 16 da lei complementar nº 13 de 03 de maio de 2006, que dispõe sobre a composição do conselho municipal de defesa do Meio Ambiente – Comdema, e dá outras providências. Projeto de lei nº 028/2017 autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. Projeto de decreto legislativo nº 04/2017 que concede título de cidadão barrense. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 12 de setembro de 2017. Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo Presidente. Pela associação das câmaras municipais do Estado do Espírito Santo Projeto de Lei 09 / 2017 e dá outras providências. Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. Para votação 2006 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente Comdema e dá outras providências. Projeto de Lei número 08 / 2017 que autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. Projeto de Decreto Legislativo nº 04 / 2017 que concede Título de Cidadão Barrense. Gabinete da presidência da Câmara Municipal 12 de Setembro 2017 Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo Presidente. Solenidade de posse Associação das câmaras municipais do Estado do Espírito Santo as Câmeras honrosamente convida vossas excelências para solenidade de posse de sua diretoria gestão 2017/2018 aproveitamos para agradecer a todos que de forma que de alguma forma contribuíram com os projetos de criação da grande data 15 de setembro seja amanhã às 10 horas local plenário da Câmara de Vitória e os trajes terno para vereadores e social para Vereadora. Wilton munarim Diretor-Presidente conforme o Regimento Interno Câmara de crédito adicional especial e dá outras providências Projeto de lei número 09 / 2017 autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. Projeto de lei número 030 / 2017 autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências Solicito a presidente da Comissão de legislação justiça para indicar o tempo necessário para elaboração do parecer no



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

projeto de lei número 028 / 2017 conforme dispõe o artigo 136 do regimento interno cinco minutos a sessão está suspensa por 5 minutos reaberta sessão solicito senhor secretário verificação de coro: Adilson Vasconcelos Conceição (Presente!); Almir Maia Machado (Presente!); Anderson Kleber da Silva (Presente!); George Batista Rodrigues (Presente!); Joilda Araújo dos Santos (Presente!); Jorge Rocha dos Santos (Presente!); Juvenal dos Santos (Presente!); Luciara Ferreira da Silva (Presente!); Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo (Presente!); Sidiomar Souza Barbosa (Presente!); Walyson José Santos Vasconcelos (Presente!); Conhecer o Projeto de lei complementar nº 04/2017 solicitar a leitura do parecer do Projeto de lei número 028 / 2017 das providências relator Luciara Ferreira da Silva. Conforme disposição regimental o projeto veio a esta comissão a matéria em análise tramita nesta casa Legislativa como se ativa do Senhor Prefeito Municipal sob a forma de projeto de lei tendo por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente é o relatório parecer o referido crédito será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial das votações do orçamento vigente calculado de acordo com o parágrafo 1º inciso 3º do artigo 43 da lei federal 4320 de 17 de 3 de 64 é da competência do Poder Executivo tratar sobre a matéria em tela nos termos do que prevê o artigo 15 inciso 1º da Lei Orgânica do Município Artigo 15 compete privativamente ao município legislar sobre assunto de interesse local continuando na lei maior Municipal o artigo 177 inciso 5º proíbe artigo 177 São vedados abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização Legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes em seu texto o projeto dispõe que fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial correspondente a R\$ 40.480,00 no orçamento vigente tendo para isso demonstrado as classificações e analise o projeto não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa. Situação essa que como podemos perceber é procedente já que o que ocorre é uma anulação parcial de dotação já existente na peça orçamentária quanto ao mérito e oportunidade somos plenamente favoráveis pois trata-se de um procedimento que irá propiciar a complementação de projetos em andamento no município que será muito útil para a sociedade o crescimento do município e isto posto não resta dúvida que inexistirá qualquer óbice que eu peça a livre tramitação do projeto na casa Legislativa e nos manifestamos favoráveis à legalidade constitucionalidade mérito e conveniência da propositura deixando a decisão final a cargo de nosso todo o plenário entendendo a importância deste projeto manifestamos pela aprovação do projeto e conclamamos aos pares ainda estarem o parecer favorável é o parecer sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 14 de setembro de 2017. Comissão permanente de legislação justiça e redação final relatórios Luciara Ferreira da Silva Presidente Joilda Araújo dos Santos membro Jorge Rocha dos Santos comissão permanente de Finanças e Orçamento relator Juvenal do Santos Presidente Luciara Ferreira da Silva membro Joilda Araújo dos Santos. Em discursão. Em Votação projeto de Lei n 028/2017. Aqueles que aprovarem permanecem sentados. Aprovado por favor, 10 votos a favor leitura do parecer do projeto de lei complementar número 004 / 2017 comissão de saúde e defesa da Cidadania dos direitos humanos do Consumidor recursos naturais e meio ambiente do projeto de lei complementar nº 004 / 2017 de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

autoria do Poder Executivo Municipal que altera o artigo 16 da lei complementar de 03 de Maio de 2016 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do meio ambiente Comdema a comissão acima indicada em reunião realizada conforme determina os artigos 65 e seguintes do regimento interno da câmara onde encontrava-se presente todos os seus membros após ter analisado o projeto de lei complementar nº 004 de 2017 decidiram por unanimidade encaminhar o presente projeto de lei ao plenário para deliberação recomendando as novas faces de votação favorável à aprovação da matéria com as respectivas emendas apresentadas analisando o projeto de lei as comissão conclui que a proposição e análise atende aos requisitos formais definidos artigo 109 do seguinte Regimento Interno desse poder legislativo da mesma forma trata-se da matéria prevista no rol daquelas cabíveis e apontada pelo ordenamento jurídico brasileiro desde a constituinte de 1988 como componente do Poder Executivo Municipal para sobre ela legislar conforme observamos não estando restrita a reserva de componente prevista no artigo 100 da lei orgânica Municipal quanto ao mérito a matéria demonstra uma significância uma vez que a atual composição do Conselho Municipal de Defesa do meio ambiente relação ao ano de 2006 onde sabemos que diversas alterações institucionais ocorreram bem como muitas daquelas de instituições além de cada um possui interesse ou não participam da reunião do conselho prejudicando assim a implantação da política Municipal do meio ambiente ressalta-se também que está alterado sem fazer nesse necessária para fins de ampliar a participação da sociedade civil organizada setor econômico produtivo e terceiro setor bem como poder público em sua espera de atuação fortalecendo os órgão superior deliberativo da estrutura do sistema Municipal do meio ambiente do nosso município de forma acredita-se que a outra vez a apreciação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal tem a intenção de analisar os trabalhos do CONDEMA avançando na implantação das políticas públicas para o meio ambiente e o parecer e neste passo conclamas aos pares que então se o parecer que segue acompanhado de emenda modificativa número 1 sala das comissões 12 de setembro de 2017 comissão permanente de educação saúde e defesa da Cidadania dos direitos humanos do Consumidor recurso natural e meio ambiente Presidente Joilda Araújo dos Santos relator Juvenal dos Santos e membros Jorge Rocha dos Santos. Parecer da comissão de legislação justiça e redação final a comissão permanente acima de cada reúne de forma prevista no artigo 65 entendemos a importância deste projeto onde manifestamos pela aprovação do projeto e conclamas aos pares que endosso parecer favorável e é o parecer sala das comissões 12 de setembro de 2017 comissão de legislação justiça e redação final. Presidente Joilda Araújo dos Santos relator Luciara Ferreira da Silva e membros Jorge Rocha dos Santos emenda modificativa número 001 do Projeto de lei complementar número 004 / 2017 os vereadores que está subscreve o acento nesta casa Legislativa nos termos do artigo 119 do Regimento Interno Câmeral propõe-se a seguinte emenda do Projeto de lei complementar N° 004/ 2017 modifica a redação do inciso 4º 8º e 18º dos parágrafos 247 do artigo 1º do projeto de lei as quais passa a vigorar neste termo quarto um representante do poder público municipal vinculada a área de obras serviços Urbanos de saúde 8º o representante do governo estadual responsável pela elaboração e execução das políticas públicas para o setor Florestal, Agropecuária, Agricultura, Pesca e extensão Rural 18º o representante do Poder Legislativo Municipal para o presidente do Comdema vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

secretário serão escolhidos mediante eleição entre os membros do Conselho sendo permitida uma conclusão da diretoria através de uma nova eleição entre os membros para os dois o presidente do Comdema que Preside as reuniões exercer o seu direito de voto. E terá o voto Minerva em caso de empate parágrafo 4 os membros do Comdema e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades nele representada designada por um ato do Prefeito Municipal para o mandato de dois anos permitida a recondução desde que indicado novamente pelas entidades 7 poderão participar das Reunião do Comdema sem direito a voto todas as pessoas que se interessarem pelo assunto sala das comissões 12 de setembro de 2017 vereadores Luciara Ferreira da Silva, Joilda Araújo dos Santos, Jorge Rocha dos Santos, Juvenal dos Santos, Almir Maia Machado, Sidiomar Souza Barbosa, Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo, em discussão parecer com emenda modificativa em votação aqueles que aprovarem permaneçam sentados aprovado por 10 votos a favor e discussão Projeto de lei complementar número 004 / 2017 com emenda modificativa em votação aqueles que aprovar e permaneçam sentados aprovado por 10 votos a favor. Encaminhe o Projeto de lei complementar número 004 / 2017 a comissão permanente de legislação e redação final para elaboração da redação final em discussão A Redação final do projeto de lei número 004 / 2017 com emenda modificativa em votação aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 10 votos a favor passaremos agora a votação do projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão barretense solicito o senhor secretário a leitura do projeto de decreto legislativo 46 inciso 5º alínea é combinado com artigo 33 do inciso 13 da resolução nº 003 / 2017 Regimento Interno submete a apreciação do plenário desta casa de leis o seguinte projeto decreto legislativo decreto legislativo artigo primeiro por força deste decreto legislativo Municipal fica autorizado a concessão de Título de Cidadão barrense aos senhores: Francisco Dias Filho; José Fernando Pessoa; José de Jesus Santo; Jesuíno de Jesus Silva; Romildo Gomes de Souza; Cristine Valpassos Reuter Mota; Rafael Valença de Castro; Urbano Emílio Santos Dávila; Luiz Vieira da Silva; Alvenir Jesus da Rocha Nascimento; Justiniano Francisco da Silva; Itamar dos Santos Silva; Germana Maria de Moraes; Octaviano Gomes de Souza Neto; Josias Resende da Silva; Luiz Carlos Belo; Domingas Silva Xavier; Antônio Furtuozo Crispim; Jonatas Costa Vitória; José Osvaldo Rodrigues de Jesus; Osvaldo Inocente Filho; João Cândido da Silva; Rosana Júlia Binda, este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas posições e contrária sala das sessões em 12 de Setembro 2017 Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo presidente; Sidiomar Souza Barbosa vice-presidente; Almir Maia Machado Primeiro-Secretário; Luciara Ferreira da Silva Segunda Secretária, chamados deverão votar sim se for a favor do requerimento e não se for contrário requerimento solicito ao Senhor secretário a chamada para votação Adilson Vasconcelos Conceição(Sim); Almir Maia Machado (sim); Anderson Kleber da Silva (sim); George Batista Rodrigues(sim); Joilda Araújo dos Santos (sim); Jorge Rocha dos Santos (sim); Juvenal dos Santos (sim); Luciara Ferreira da Silva (sim); Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo (sim); Sidiomar Souza Barbosa (sim); Walyson José Santos Vasconcelos(sim); legislativo foi aprovado para secretaria Legislativa os projetos aprovados por 11 votos a favor e o decreto legislativo aprovado para os devidos fins presença de todos especial agradeço meu esposo anjinho, os assessores,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

funcionários dessa casa secretário de Meio Ambiente André, nosso amigo Chiquinho, Romildo enfim todos presentes nada mais havendo a tratar a sessão está encerrada.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including names like "Romildo", "Chiquinho", and "André".]